



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.239 de 21 de setembro de 1976

DF. Nº _____

"Que abre credito especial para atender despesas com serviços tecnicos de engenharia. "

O DOUTOR ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um credito especial de G\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros) para atender a despesas com serviços tecnicos de engenharia em diversas areas de terras, e que terá a seguinte classificação:

2.1. GABINETE DO PREFEITO

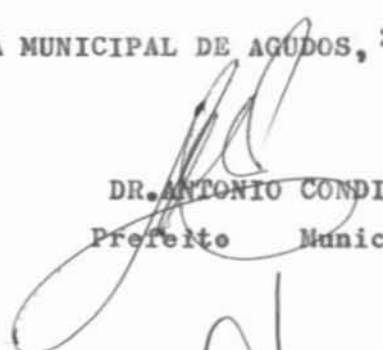
03	Administração e Planejamento	
03 07	Administração	
03070200	Supervisão e Coordenação Superior	
	3.1.3.0-Serviços de Terceiros	
03070202.85	Serviços Tecnicos de engenharia em diversas areas de terras.....	G\$ 34.000,00
	TOTAL DO CREDITO.....	G\$ 34.000,00

(TRINTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).

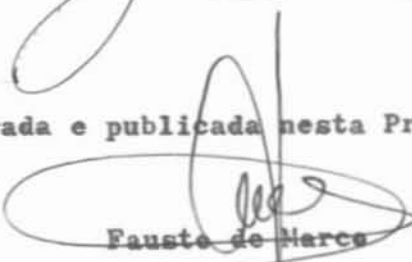
Artº 2º- O presente credito será coberto com recursos de excesso de arrecadação a se verificar no exercicio.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 21 de setembro de 1976


DR. ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Marco
Diretor Administrativo